

Prefeitura de Itaituba  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**J U S T I F I C A T I V A**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **fornecimento e instalação**, (com todos os acessórios no local a ser escolhido pela licitante), de portas e janelas de vidros, box de banheiros, corrimão de sacadas e barra de apoio para reposição e manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Considerando que a LDB N° 9.394/96 em seus artigos, determina: **Art. 3°.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art. 5°.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". De igual importância de acesso e permanência, são as condições de atendimento à Educação Pública Municipal, nos ambientes internos das Instituições de Ensino, que através das adequações estruturais garantem um direito humano fundamental que deve ser assegurado de modo igualitário a todos, sob pena de ferir a dignidade humana. Sabedora da importância que a Educação possui somado aos cuidados a serem tomados, em caráter de prevenções, a Esfera Pública Municipal toma para si a responsabilidade de garantir condições e infraestrutura junto às Instituições da rede de ensino público municipal. Que para melhor assegurar, exposições de motivos necessários se fazem, conforme ao elencado: 1. Diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino Público Municipal que se encontram na necessidade de adequações, em prol ao bom andamento do processo ensino x aprendizagem; 2. O uso contínuo dos acessórios e ou acomodações construídas em madeiras degrada os serviços essenciais, como os acessos imediatos e necessários que requer o bom acompanhamento; 3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso que se utilizam as portas, corrimão, janelas, banheiros, barra de apoio e outros; 4. A necessidade de proporcionar melhor organização e conforto na intenção de elevar melhores produções e resultados no serviço público. Cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetros para melhor atendimento aos cidadãos. Diante do embasamento, exposições e urgências e ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **fornecimento e instalação** de portas e janelas de vidros, box de banheiros, corrimão de sacadas e barra de apoio para reposição e manutenção do Fundo Municipal de Educação.

  
Amilton Teixeira Pinho  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n° 006/17 de 02/01/17